



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

NOME	PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		
ENDEREÇO	AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS N. 1 - LOTE C02		
BAIRRO	JARDIM SÃO JOSE	MUNICÍPIO	BRAGANÇA PAULISTA
EMAIL	renan.pantarotto@jetfly.com.br	FONES	(11) 9 3071-0221

ASSUNTO

<input type="checkbox"/>	Certidão de Uso do Solo	<input type="checkbox"/>	Certidão de Localização	<input type="checkbox"/>	Visto Prévio	<input type="checkbox"/>	Aprovação de Loteamento
<input type="checkbox"/>	Unificação	<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Desdobro	<input type="checkbox"/>	Alvará de Urbanização

Outros RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA / ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ATIVIDADE PLEITEADA

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de matrícula	<input type="checkbox"/>	Projeto Urbanístico	<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo	<input type="checkbox"/>	Memorial Justificativo
<input checked="" type="checkbox"/>	Carnê IPTU / INCRA	<input checked="" type="checkbox"/>	ART	<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa	<input checked="" type="checkbox"/>	Mapa de localização
<input type="checkbox"/>	Contrato de locação	<input type="checkbox"/>	Autorização do proprietário	<input type="checkbox"/>	Escritura de Caução	<input type="checkbox"/>	Epiviz

Outros _____

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS			Número	1
Bairro	JARDIM SÃO JOSE	Quadra		Lote	C02
Área do terreno	910,00m ²	Área construída	28,80m ²	Macrozona(s)	ZDU1
				Zona	Z7

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO

ÁREA CONSTRUIDA	28,80m ²	POTÊNCIA INSTALADA	NC	PRODUZ FUMAÇA? S(SIM) / N(NÃO)	N	HÁ RISCO DE EXPLOSAO S(SIM) / N(NÃO)	N
HORARIO DE TRABALHO	05:30 AS 22:30 HS	COMBUSTIVEL UTILIZADO	NC	TIPO DE RESIDUO SÓLIDO (INÓCUO) / (POLUENTE)	I	PRODUZ VIBRAÇÕES S(SIM) / N(NÃO)	
Nº DE FUNCIONARIOS	2	RUIDOS EMITIDOS (dB)	ATE 55	PRODUZ ODORES? S(SIM) / N(NÃO)		HÁ MATERIAL PULVULENTO? S(SIM) / N(NÃO)	N

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO		Inscrição no CREA	5060190200	
Endereço	RUA SANTA CLARA N.º 492	Bairro	CENTRO	Fone	4033-7212

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 21.139.

OBS.: SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.

<p>NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.</p> <p>13/12/2023</p> <p>DATA</p> <p><i>Renan Pantarotto</i></p> <p>ASSINATURA DO REQUERENTE</p>	<p>PROTOCOLO Nº</p> <p>DATA</p> <p>ASS. DO SERVIDOR</p>
--	---



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo

Engenheiro Civil

ESTUDO DE
IMPACTO DE
VIZINHANÇA

DEZEMBRO

2023

PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Engenheiro Responsável: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TRATA-SE IMPLANTAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE PRINCIPAL: 47.31-8-00).

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ: **22.890.403/0005-10**

ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 1, LOTE C02, JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**

TELEFONE/FAX: **(11) 9 3071-0221**

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: **02**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **05:30 AS 22:30 HORAS.**

EMAIL: renan.pantarotto@jetfly.com.br

RESPONSÁVEIS LEGAIS E PESSOAS DE CONTATO: **RENAN AGOSTINHO**

CONTATO: **RENAN**

TELEFONE/FAX: **(11) 9 3071-0221**

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

NOME: **DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO**

ENDEREÇO: **RUA SANTA CLARA N.º 492, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**

CREA: **5060190200**

TELEFONE/FAX: **11-4033-7212**

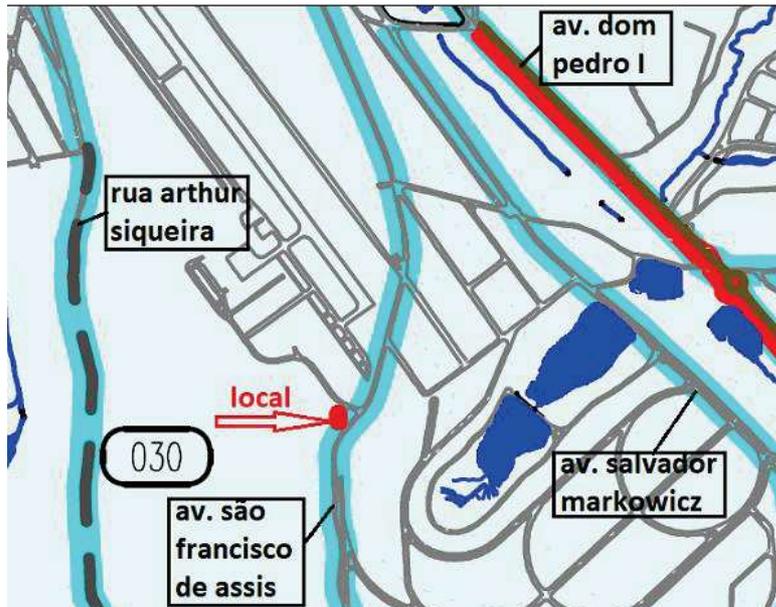
EMAIL: djalmaaparecido@terra.com.br

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A) LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O EMPREENDIMENTO ESTARÁ LOCALIZADO À AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 1, LOTE C02, JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA-SP.

A VIA DE ACESSO PRINCIPAL SERÁ PELA AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SENDO ELA TODO ASFALTADA, TENDO COMO VIAS SECUNDÁRIAS: RUA PROF. MILTON IMPROTA; AV. SEBASTIÃO SILVÉRIO; AV. NELSON MUNER.



LEGENDAS

-  Principais Rodovias
-  Estrada Municipal
-  Limite Municipal
-  Corpos d'água
-  Vias Regionais
-  Vias Arteriais
-  Vias Arteriais Secundárias
-  Vias Rurais Coletoras
-  Novos Trechos à Implantar





B) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O PRESENTE ESTUDO TEM POR OBJETIVO A EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (GASOLINA, QUEROSENE E DEMAIS INSUMOS) DE AVIAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO FORAM ADAPTADAS PARA ATENDER A ATIVIDADE PROPOSTA, CONFORME AS NORMAS VIGENTES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONTANDO COM 02 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO E 01 VAGA PARA P.N.E.

O PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA (CONTAINERS) DE 28,80 M².

A EMPRESA CONTA ATUALMENTE COM 02 FUNCIONÁRIOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 05:30 HS E 22:30 HS.

A) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A EMPRESA, QUE TAMBÉM TEM O NOME FANTASIA DE JETFLY, ATUA NO MERCADO DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO EM VÁRIOS AEROPORTOS DO PAÍS E ESTÁ IMPLANTANDO UMA UNIDADE NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, COM O INTUITO DE OFERECER ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS USUÁRIOS DO AEROPORTO LOCAL.

B) SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO

O OBJETIVO DA IMPLANTAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO É OFERECER NOVAS OPÇÕES DE ESCOLHA AOS USUÁRIOS DO AEROPORTO.

C) OUTRAS INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTES ENVOLVIDOS

SOBRE O ASPECTO TÉCNICO, O LOCAL É APROPRIADO PARA INSTALAÇÃO, POIS ENCONTRA-SE DENTRO DO TERRENO PERTENCENTE AO AEROPORTO, SEMPRE OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES.

NO ASPECTO ECONÔMICO, O LOCAL SE APRESENTA COMO IDEAL, POR ESTAR EM UM LOCAL ADEQUADO AO PRODUTO OFERECIDO.

QUANTO AOS ASPECTOS SOCIAIS: A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA TRARÁ BENEFÍCIO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO.

NO ASPECTO AMBIENTE ENVOLVIDO: NÃO ESTARÁ DEGRADANDO OS AMBIENTES NATURAIS DO LOCAL.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A ESCOLHA DO LOCAL SE DEU APÓS VERIFICAÇÃO DA DEMANDA QUE O LOCAL EXIGE E TAMBÉM POR AQUILO QUE O LOCAL NECESSITA EM TERMOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS. A EDIFICAÇÃO POSSUI ESTRUTURA PARA QUE SE POSSA INSTALAR A EMPRESA.

ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM ANALISADOS

I. ADENSAMENTO POPULACIONAL

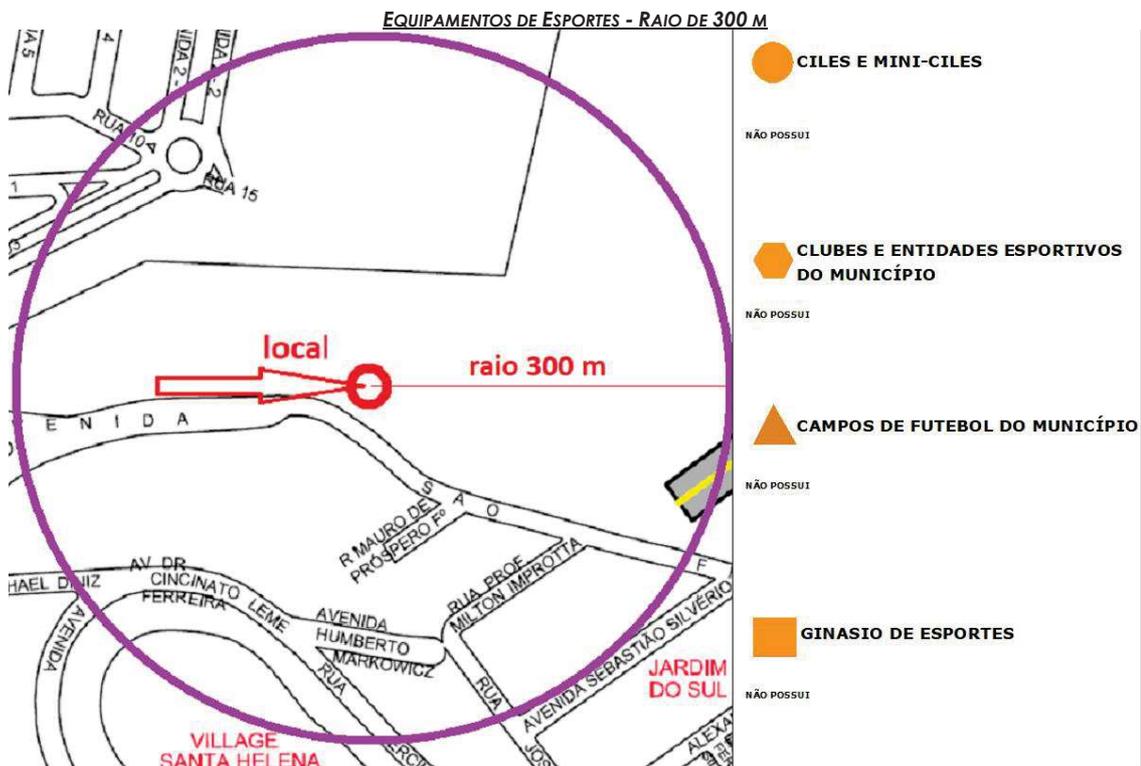
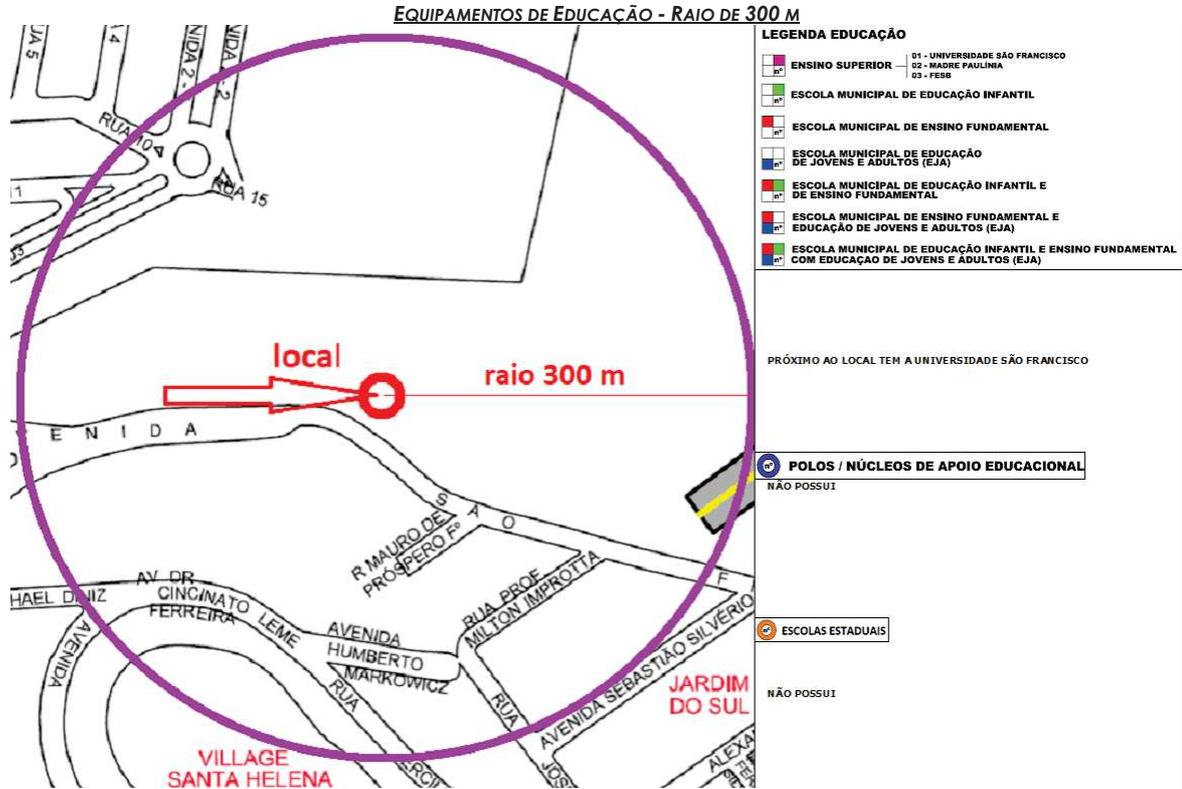
A) A CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA POSSUI UMA DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 344,94 HAB/KM² E A ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO É DE 513 KM², DE ACORDO COM O CENSO DE 2022 (IBGE). O ADENSAMENTO POPULACIONAL TRATA-SE DE UM AUMENTO NA TAXA DE CRESCIMENTO DE UMA POPULAÇÃO REGULADA POR SUA DENSIDADE. O ADENSAMENTO POPULACIONAL NO LOCAL SERÁ DE FORMA INDIRETA, POIS QUEM SE UTILIZARÁ DO ESPAÇO SERÃO CLIENTES DE TEMPORÁRIOS, UTILIZANDO-SE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO LOCAL.

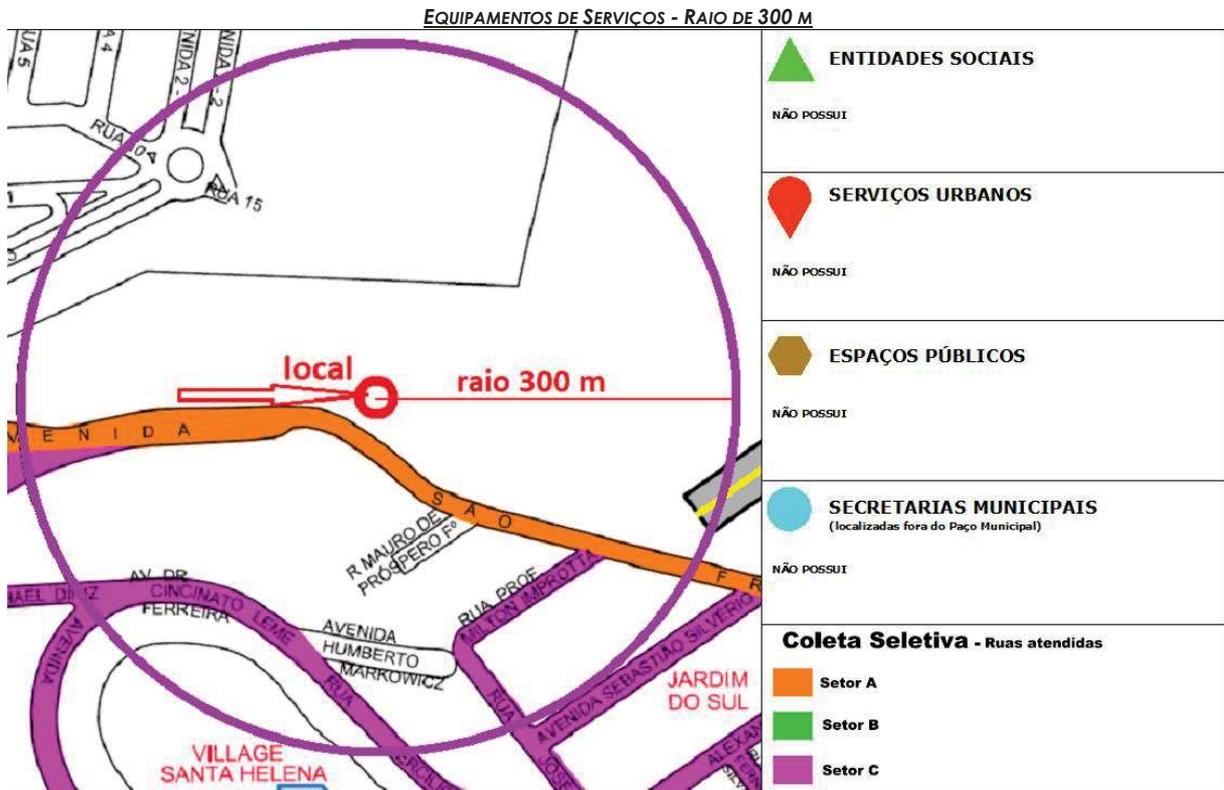
B) O EMPREENDIMENTO ESTÁ INSTALADO EM UMA ZONA ESPECIAL DO AEROPORTO. A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO, SERÁ SOMENTE PELO FLUXO DE FUNCIONÁRIOS EM SEUS HORÁRIOS DE TRABALHO E NÃO TRARÁ INTERFERÊNCIA NO ADENSAMENTO POPULACIONAL DO LOCAL, POIS NÃO CONTOURÁ COM HABITANTES FIXOS, OU MORADORES DO LOCAL.

O EMPREENDIMENTO PODERÁ GERAR UM ADENSAMENTO TEMPORÁRIO. PORTANTO, CONCLUI-SE QUE O ADENSAMENTO POPULACIONAL NÃO SERÁ AFETADO.

II. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

A) DE ACORDO COM MAPA ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DENTRO DE UM RAIOS DE 1.000 M ESTÃO DETALHADOS NOS MAPAS A SEGUIR.





B) AVALIAÇÃO DA DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO:

O EMPREENDIMENTO NÃO TRARÁ DEMANDA POR EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS POIS TRATA-SE DE IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA COM POUCOS FUNCIONÁRIOS E POUCA CIRCULAÇÃO DE CLIENTES E, QUANDO NECESSÁRIO, FAZEM USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, EM LOCAIS PRÓXIMOS AS SUAS RESIDÊNCIAS.

O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTOS SERÁ FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA (SABESP), A QUAL DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA SUA ADEQUAÇÃO.

A ENERGISA É A RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DA DEMANDA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E TAMBÉM DEVERÁ SER ANALISADA PELA CONCESSIONÁRIA A VIABILIDADE PARA ATENDIMENTO AO EMPREENDIMENTO.

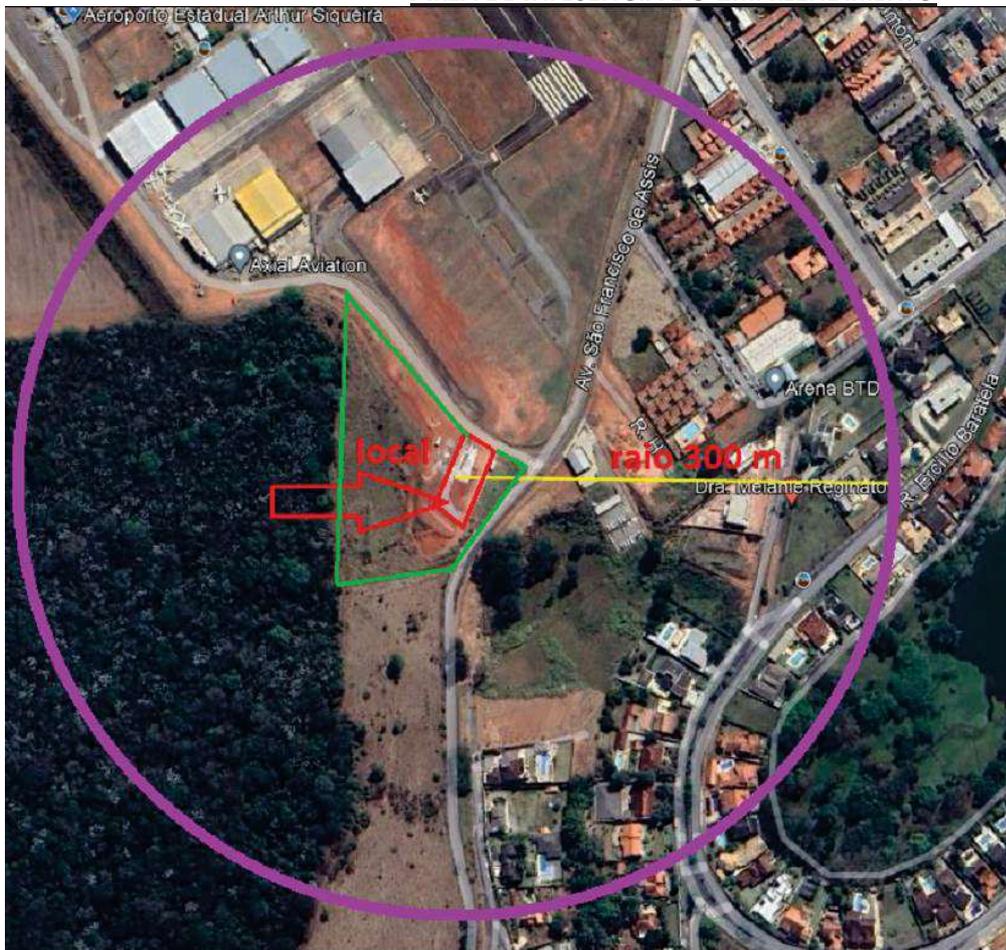
A EMPRESA CRT É A RESPONSÁVEL PELA COLETA DE LIXO PÚBLICO, A QUAL TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE PARA ATENDIMENTO AO EMPREENDIMENTO.

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, NO (ART. 11), ENCONTRA-SE AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

XXIV - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - SÃO OS BENS DESTINADOS À EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, RECREAÇÃO, ESPORTES, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTROS ASSEMELHADOS QUE CONTRIBUAM PARA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA VIDA URBANA;

XXV - EQUIPAMENTOS URBANOS - SÃO OS BENS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PLUVIAL, LIMPEZA PÚBLICA, INFOVIAS, ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO POSTAL, TRANSPORTE, GÁS CANALIZADO, SEGURANÇA PÚBLICA E OUTROS ASSEMELHADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA CIDADE.

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

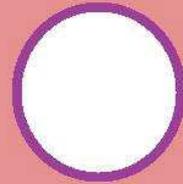


LEGENDAS:

entorno imediato
quadra do
empreendimento



entorno mediato
raio de : 300 ms.



CONSIDERA-SE ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO IMEDIATA A QUADRA ONDE SERÁ INSTALADA A EMPRESA E, ÁREA DE INFLUÊNCIA MEDIATA, TODA ÁREA NUM RAIOS DE 300 M.

O LOCAL DO EMPREENDIMENTO ESTÁ SITUADO EM UMA ÁREA QUE PODE SER CONSIDERADA CONSOLIDADA, COM CONSTRUÇÕES PARA USO RESIDENCIAL, DEPÓSITOS, ETC.

A VIZINHANÇA IMEDIATA QUASE NÃO É OCUPADA EM VIRTUDE DE SER UMA ÁREA DO AEROPORTO E HÁ LIMITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL NA VIZINHANÇA MEDIATA TAMBÉM POSSUI EM TORNO DE 60% DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS, SENDO SUA OCUPAÇÃO DE RESIDÊNCIAS E ALGUNS PONTOS COMERCIAIS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, HOSPITAL, CLÍNICA MÉDICA. A AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS É UMA VIA DE PISTA SIMPLES COM SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO ATÉ O CRUZAMENTO COM A AV. NELSON MUNER, SENDO PERMITIDO ESTACIONAR EM APENAS UM DOS LADOS. OS BAIROS DO ENTORNO SÃO: JARDIM DO SUL, VILLAGE SANTA HELENA, JARDIM SÃO JOSÉ.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI NO ENTORNO CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, OBEDECENDO ZONEAMENTO DO LOCAL: MZU – ZDU 1- Z7 (ÁREAS URBANAS/VAZIOS).

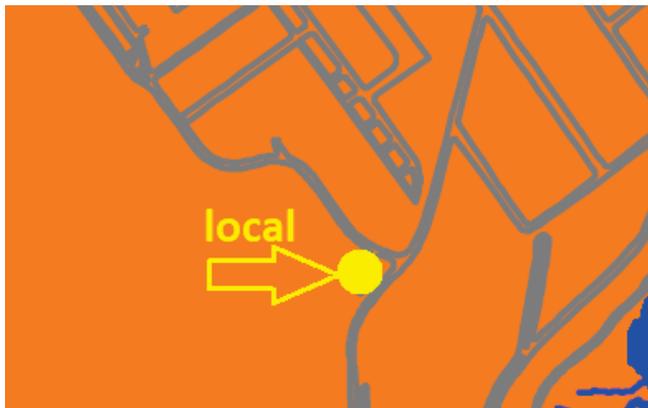
III. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 1, LOTE C02, JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA-SP, E ESTÁ INCLUÍDO NO TERRENO QUE POSSUI MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 44.666, E ISENTA DE IPTU. A EMPRESA POSSUI TERMO DE CESSÃO DE USO PARA UMA ÁREA DE 910 M².

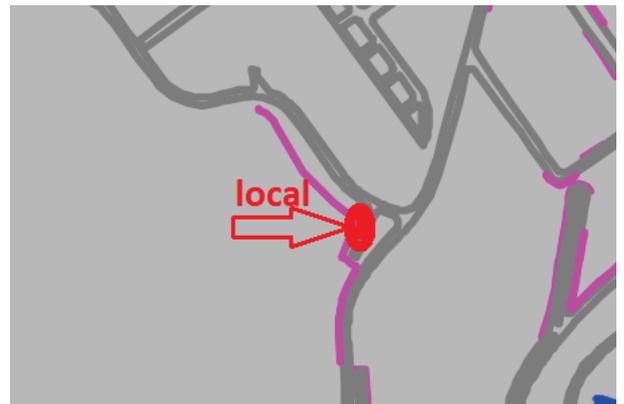
DE ACORDO COM ART. 202 E ANEXO I – MAPA 01; E ART. 207 E 208 E ANEXO I – MAPA 02; DA LEI COMPLEMENTAR 893 DE 9 DE JANEIRO DE 2020, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA MACROZONA URBANA - MZU, NA ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1 – ZDU 1 E Z7.

A VIZINHANÇA IMEDIATA PERTENCENTE AOS SEGUINTE ZONEAMENTOS: MZU – ZDU-1 – Z13R1; Z8M4; Z12C4; Z8C4; Z7; ZE6 OS QUAIS SÃO DEFINIDOS OS SEUS USOS DE ACORDO COM O ANEXO II – QUADRO I DA LEI COMPLEMENTAR E 893 DE 09/01/2020 – PLANO DIRETOR, E CONFORME O ART. 99, ANEXO VIII – DA LEI COMPLEMENTAR 556 DE 20/07/07 – CÓDIGO DE URBANISMO.

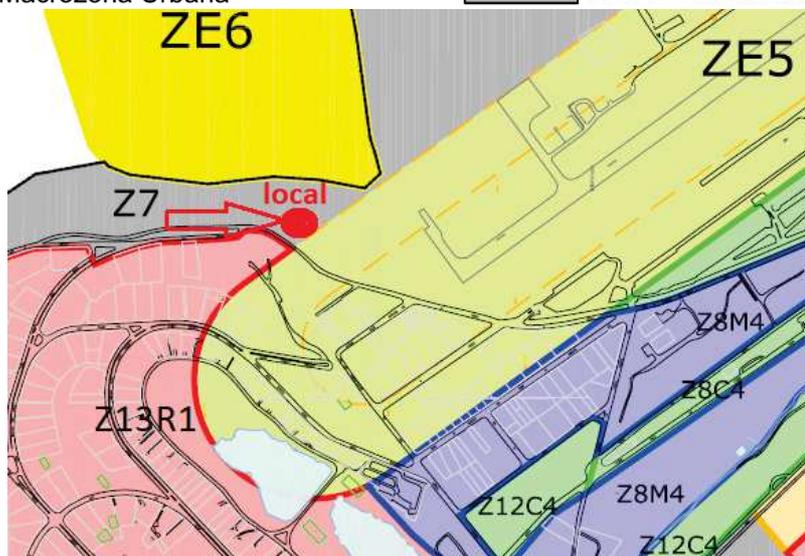
O PROJETO ONDE SERÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO CONTEMPLARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 28,80 m² EM TERRENO COM ÁREA DE 910 m²; ÁREA LIVRE: 881,20m²; TAXA DE OCUPAÇÃO: 3,16%; COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,03; TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO: 18,55%.



MZU - Macrozona Urbana



ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1



IV. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A EDIFICAÇÃO ESTÁ SITUADA DENTRO DE UMA ÁREA DE TERRENO DO AEROPORTO, E, COMO TRATA-SE DE ÁREA ISOLADA NÃO TRARÁ INFLUÊNCIA NA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO ENTORNO.

V. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

ROTAS DE ACESSO: O SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL É COMPOSTO PELA AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A VIA DE ACESSO PRINCIPAL SERÁ PELA AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SENDO ELA TODO ASFALTADA, TENDO COMO VIAS SECUNDÁRIAS: RUA PROF. MILTON IMPROTA; AV. SEBASTIÃO SILVÉRIO; AV. NELSON MUNER. A SEÇÃO VIÁRIA MAIS CRÍTICA ESTÁ NA AV. NELSON MUNER E AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SEMPRE EM HORÁRIO DE PICO, SENDO POSSÍVEL ACESSO A ROTAS ALTERNATIVAS.

AS VIAS DE ACESSO DIRETO E INDIRETO ENCONTRAM-SE SINALIZADAS, E POSSUEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AS VIAS NO ENTORNO SÃO TODAS SINALIZADAS, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE OS TRANSEUNTES POSSAM SE ORIENTAR EM COMO IR ATÉ OS LOCAIS PRETENDIDOS.

O LOCAL CONTEMPLA VAGAS PARA ESTACIONAMENTO UM TOTAL DE 02 VAGAS, TENDO TAMBÉM VAGA PARA PNE.

O ENTORNO DO EMPREENDIMENTO É BEM SUPRIDO POR RUAS E AVENIDAS, COM BOA TRAFEGABILIDADE E PAVIMENTAÇÃO, OFERECENDO VIAS SECUNDÁRIAS PARA UMA BOA TRAFEGABILIDADE.

ONIBUS CIRCULARES: É DE COMPETÊNCIA DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTES URBANOS QUE OFERECE PONTO DE ÔNIBUS NA REGIÃO EM LOCAIS PRÓXIMOS AO EMPREENDIMENTO E NA REGIÃO DO BAIRRO. A LINHA QUE SERVE A REGIÃO: USF; JARDIM SÃO JOSÉ.

VI. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

A CONSTRUÇÃO POSSUI PÉ DIREITO VARIÁVEL ENTRE 2,80 E 5,70 M.

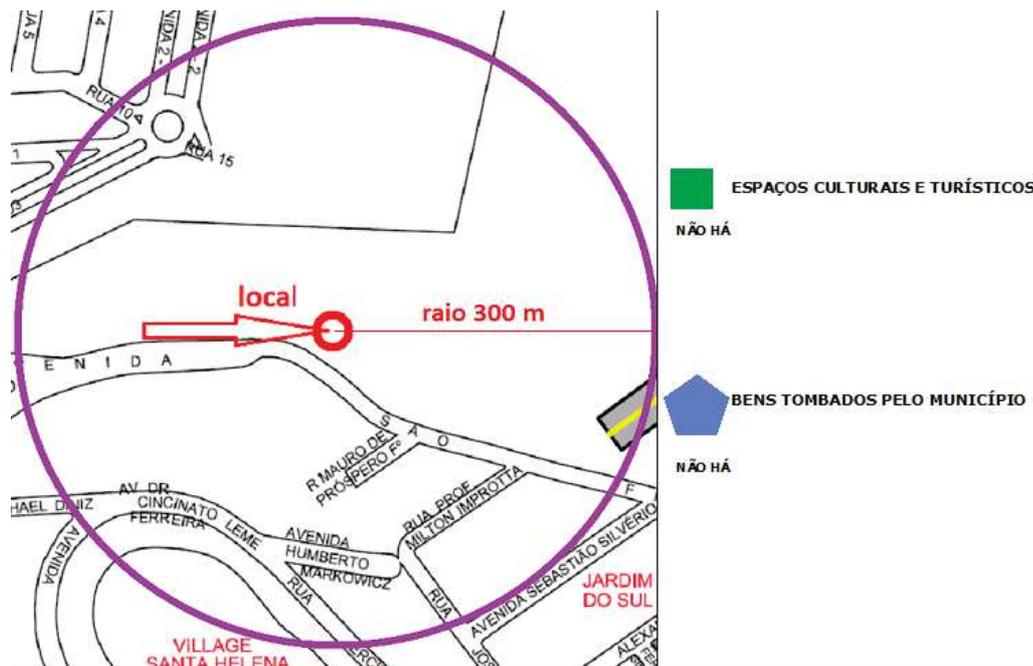
O LOCAL POR ESTAR EM UMA ZONA DE PROTEÇÃO DO AEROPORTO, NÃO PERMITE GABARITOS DE ALTURA SUPERIOR A 2 PAVIMENTOS, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO MUNICIPAL – ANEXO IV – COEFICIENTES URBANÍSTICOS.

A ILUMINAÇÃO NATURAL SERÁ BASTANTE APROVEITADA PELO EMPREENDIMENTO, POIS O MESMO POSSUI JANELAS E PORTAS PARA ESPAÇOS ABERTOS.

A VENTILAÇÃO NATURAL TAMBÉM É APROVEITADA EM VIRTUDE DA CONSTRUÇÃO POSSUIR PORTAS E JANELAS DE ACORDO COM OS MÍNIMOS EXIGIDOS, CONFORME TABELAS CONSTANTES NO PROJETO. ISSO POSSIBILITA UMA MAIOR CIRCULAÇÃO DA VENTILAÇÃO NO IMÓVEL.

VII. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A) EM TERMOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DENTRO DE UM RAIO DE 300M, NÃO HÁ NENHUM NA REGIÃO, E NEM MESMO PRÉDIOS TOMBADOS.



B) A VOLUMETRIA E GABARITO DE ALTURA DO EDIFÍCIO SEGUEM OS PADRÕES DA REGIÃO NA QUAL SE INSERE.

D) POLUIÇÃO VISUAL

DECRETO Nº 977, DE 02 DE JULHO DE 2010, REGULAMENTA A LEI Nº 2.725 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 3º O ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA PODERÁ SER DO TOTAL DA FACHADA; SE FOR O CASO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR PLACAS, PAINÉIS, LETREIROS OU LUMINOSOS, ESTES PODERÃO OCUPAR ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DA FACHADA, DEVENDO O RESTANTE PERMANECER VISÍVEL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 2366/2016)

ART. 4º TODO ANÚNCIO FIXADO NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS, ALÉM DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA DEVERÁ OBEDECER A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M, NÃO PODENDO SUA PROJEÇÃO AVANÇAR MAIS DO QUE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO, COM O MÁXIMO DE 0,80 M, CONTADOS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

NÃO HÁ ANÚNCIO PUBLICITÁRIO NA FACHADA DA EMPRESA E CASO ISSO VENHA OCORRER, O EMPREENDEDOR SE DISPÕE A ATENDER TODAS AS NORMAS VIGENTES.

VIII. NÍVEL DE RUÍDOS

OS PARÂMETROS TÉCNICOS DESTA AVALIAÇÃO DE RUÍDO DEVERÃO SER BALIZADOS PELA NORMA PERTINENTE, NBR 10.151 – ACÚSTICA – AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO. DE ACORDO COM A NBR 10.151, PARA ÁREA MISTA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, ESTABELECE QUE NO PERÍODO DIURNO O MÁXIMO É DE 60 DB(A) E NOTURNO É DE 55 DB (A).

IX. QUALIDADE DO AR

NÃO HAVERÁ EMISSÃO DE FUMAÇAS E ODORES.

ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL

NÃO HOUE SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS.

X. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DESTINO FINAL DO MATERIAL RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA

NÃO HAVERÁ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, POIS A EDIFICAÇÃO ESTÁ PRONTA.

DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA

NÃO HAVERÁ ENTULHO POIS JÁ ESTÁ EDIFICADO.

XI. VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

AO EXAMINAR A ÁREA VERIFICA-SE QUE A MESMA ESTÁ CERCADA E POSSUI VIZINHOS NAS LATERAIS E ENTORNO. COM RELAÇÃO À VEGETAÇÃO O EMPREENDIMENTO POSSUI EM SEU ENTORNO ÁRVORES, GRAMÍNEAS E PLANTAS ORNAMENTAIS.

XII. CAPACIDADE DA INFRA ESTRUTURA URBANA EM GERAL

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: O ABASTECIMENTO É FEITO ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA – SABESP.

ENERGIA ELÉTRICA: COMPETE À REDE ELÉTRICA BRAGANTINA – GRUPO ENERGISA, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CIDADE.

COLETA DE RESÍDUOS: É DE COMPETÊNCIA DA EMPRESA DE COLETA PÚBLICA DE LIXO, QUE FAZ OS SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXO DOMÉSTICO, NUM PERÍODO DE TRÊS VEZES SEMANAIS.

DRENAGEM PLUVIAL: O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL É DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS RUAS DO ENTORNO POSSUEM DECLIVE PARA O FUNDO DE VALE E POSSUEM OS MECANISMOS DE MICRO DRENAGEM, TAIS COMO, GUIAS, SARJETAS, MEIO FIO, QUE FAVORECEM O ESCOAMENTO DA ÁGUA FLUVIAL.

ONIBUS CIRCULARES: É DE COMPETÊNCIA DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTES URBANOS QUE OFERECE PONTO DE ÔNIBUS NA REGIÃO EM LOCAIS PRÓXIMOS AO EMPREENDIMENTO E NA REGIÃO DO BAIRRO. A LINHA QUE SERVE A REGIÃO: USF; JARDIM SÃO JOSÉ.

XIII. INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

O EMPREENDIMENTO ATENDERÁ TODAS AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, EM QUE SE DESTACAM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BRAGANÇA PAULISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2007 E O PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

XIV. A) IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Contratação de pessoal	Geração de empregos	Aumento do capital da população	Impacto Positivo Contratação preferencial da população ao entorno do empreendimento.
		Diminuição da tensão social	
		Geração de tributos e impostos	
	Geração de renda	Aumento de arrecadação de impostos e tributos	Impacto positivo
Aumento na demanda de infraestrutura urbana e serviços			

MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Movimentação de veículos	Emissão de gases	Poluição atmosférica	Estímulo ao plantio de árvores no entorno.
	Aumento do nível de ruído	Poluição sonora	Regulação do trânsito local
Reforma Predial (caso se torne necessário)	Poeira e odores	Poluição do ar	Controle da operação
	Ruídos	Poluição sonora	Horário de trabalho compatível com o descanso da vizinhança
Aumento do número de veículos	Tráfego maior	Congestionamento das vias públicas	Estimulação do uso de outros meios de transporte
		Aumento do risco de acidentes	Desenvolvimento de ações continuadas de educação para o trânsito
			Instalação de redutores de velocidade e de fiscalização eletrônica em pontos estratégicos
			Fiscalização ostensiva do policiamento militar, civil e guarda municipal nas áreas de influência do empreendimento (vizinhança imediata).

COMERCIO E SERVIÇOS

ATIVIDADES/ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Aumento da demanda de produtos de identidade regional	Surgimento de novos estabelecimentos comerciais e de serviços	Seguir o plano diretor municipal para direcionar o uso do solo
	Geração de emprego e renda	Impacto positivo
	Aumento da arrecadação de tributos	Impacto positivo

CONFORME EXPLICITADO ANTERIORMENTE, A INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS E OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS EXISTENTES SÃO SUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA.



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Engenheiro Responsável: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.

A) INCLUSÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL

SEGURANÇA DOS COLABORADORES

O EMPREENDIMENTO SE PROPÕE A PROMOVER A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DOS COLABORADORES DENTRO DO AMBIENTE DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA O SEU BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL.

INOVAÇÃO

SURPREENDER EM ATENDIMENTO E ESTAR ATUALIZADO EM TECNOLOGIA PARA MELHOR ATENDIMENTO.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

EXERCER A CIDADANIA CONTRIBUINDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL, PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL HUMANO E DA SOCIEDADE. INCENTIVAR AÇÕES QUE PROMOVAM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

B) IMPACTO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE VIZINHANÇA

NÃO OCORRERÁ CONFLITOS NAS RELAÇÕES SOCIAIS E COM A VIZINHANÇA, VISTO QUE OS MESMO ESTARÃO GERANDO EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS NESTA REGIÃO, VALORIZANDO A MESMA, EM QUE OS MORADORES PODERÃO TER ACESSO A EMPREGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAIS PRÓXIMOS DE SUAS RESIDÊNCIAS.

CONCLUSÕES E SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO, IMPACTO NA INFRAESTRUTURA URBANA E/OU IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

O PRESENTE ESTUDO DEMONSTRA TODA A VIABILIDADE EM TERMOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO.

PODE-SE AFIRMAR QUE O PANORAMA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO LOCAL É BASTANTE FAVORÁVEL, POR TER VIABILIDADE ECONÔMICA, TÉCNICA E AMBIENTAL, VISTO QUE A EMPRESA ATENDERÁ OS ITENS REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE ATIVIDADE.

CONCLUI-SE PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE EMPREENDIMENTO, CONSUBSTANCIADO PELO RIGOR EMPREGADO NA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA E NAS DEVIDAS MEDIDAS MITIGADORAS, ESPERANDO-SE BENEFÍCIOS SOCIAIS COMO INCLUSÃO SOCIAL AOS MORADORES DA REGIÃO, GERANDO IMPACTOS POSITIVOS NA QUESTÃO ECONÔMICA, E AMBIENTAIS PARA A POPULAÇÃO CIRCUNVIZINHA, DESDE QUE HAJA CONTROLE DAS MEDIDAS PARA ELIMINAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS. AS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER EXECUTADAS PELO EMPREENDEDOR.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2023.

Paulista Revendedora de Combustíveis Ltda
Renan Agostinho Pantarotto
Responsável pelo empreendimento
(p/procuração)

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO
LTDA:17766777000164
64

Assinado de forma digital por DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO
LTDA:17766777000164
Dados: 2023.12.14 15:47:34 -03'00'

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 28027230231976070



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Engenheiro Responsável: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil

RELATÓRIO
DE IMPACTO
DE
VIZINHANÇA

DEZEMBRO

2023

PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

ESTE RELATÓRIO TEM POR FINALIDADE A APROVAÇÃO DE EIV/RIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA/RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO, PARA **COMÉRIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (GASOLINA, QUEROSENE E DEMAIS INSUMOS) DE AVIAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

A IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO, DE MANEIRA ADEQUADA À REGIÃO, RESPEITANDO AS NORMAS E AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, AGREGAM VALOR IMOBILIÁRIO E CONSEQUENTE CRESCIMENTO E MELHORA PARA O ENTORNO EM ASPECTOS DIVERSIFICADOS. O EMPREENDIMENTO ESTARÁ EM UMA REGIÃO COM A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.

RESSALTA-SE QUE EMPREENDIMENTO ATENDERÁ TODAS AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, EM QUE SE DESTACAM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BRAGANÇA PAULISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2007 E O PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

SISTEMA VIÁRIO

NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC):

COM REFERÊNCIA AO TRÂNSITO A EDIFICAÇÃO ESTARÁ EM UMA RUA COM MÉDIA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ACESSO FÁCIL AS VIAS PRINCIPAIS DA REGIÃO. ENTÃO, CONCLUI-SE QUE NÃO HAVERÁ AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO ENTORNO. NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE PÚBLICO, NÃO IRÁ ACARREAR NENHUMA SOBRECARGA DAS LINHAS URBANAS.

INFRA ESTRUTURA URBANA

O LOCAL POSSUI TODA INFRAESTRUTURA URBANA NECESSÁRIA, TIPO, ÁGUA, ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÃO E NÃO ACARREARÁ SOBRECARGA EM NENHUMA DELAS, POIS A OCUPAÇÃO DO LOCAL É FLUTUANTE, OU SEJA, TEMPORÁRIA.

IMPACTO AMBIENTAL

ESTE ITEM REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS D'ÁGUA, EMISSÃO DE RUÍDOS, ETC.

PELO PRESENTE ESTUDO O EMPREENDIMENTO NÃO CAUSARÁ NENHUM DANO AO MEIO AMBIENTE. QUANTO AOS RESÍDUOS, TAIS COMO, EMBALAGENS, PAPEIS DE ESCRITÓRIO E RESÍDUOS DOMÉSTICOS, OS MESMOS SÃO RETIRADOS POR EMPRESA DE COLETA PÚBLICA.

IMPACTO SOCIAL

DO PONTO DE VISTA DAS REPERCUSSÕES SOCIOCULTURAIS, A CONSTRUÇÃO ESTABELECEU UM PLANEJAMENTO ADEQUADO, ORIUNDO DO ZONEAMENTO MUNICIPAL ESTABELECIDO PELO PLANO DIRETOR (GESTÃO URBANA). A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA TRARÁ TAMBÉM MAIOR POSSIBILIDADE DE OFERTA DE SERVIÇO AOS MORADORES DO BAIRRO E ADJACÊNCIAS.

PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS EVENTUALMENTE APONTADOS COMO NEGATIVOS

AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DEVERÃO SER ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, COM O INTUITO DE OBEDECER AO DISPOSTO NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, VISANDO NÃO ACARREAR PROBLEMAS NO TRÂNSITO, RUÍDOS, E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPACTO NEGATIVO, SEMPRE SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO ATUAL COMO AS QUE VIEREM A SER SANCIONADAS, ATRAVÉS DE LEIS MUNICIPAIS. PROPÕE-SE TAMBÉM QUE CASO HAJA ALGUM TIPO DE MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL OU SOCIAL DA EMPRESA, QUE O EMPREENDEDOR FAÇA AS NOTIFICAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA TAL REGULARIZAÇÃO.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS ITENS DO PRESENTE RELATÓRIO, NA VIZINHANÇA NÃO HAVERÁ IMPACTOS NEGATIVOS COM A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, QUER SEJAM AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICAS OU NA PAISAGEM URBANA. TUDO FOI DEVIDAMENTE ANALISADO E CONCLUI-SE PELA INEXISTÊNCIA DE GRANDES IMPACTOS, UMA VEZ QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO. PELO EXPOSTO, CONSIDERADOS OS IMPACTOS E AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DESCRITAS NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PRESENTE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, O EMPREENDIMENTO PODERÁ SE INSTALAR SEM QUE A VIZINHANÇA SOFRA QUALQUER PREJUÍZO EM SUA QUALIDADE DE VIDA.



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Engenheiro Responsável: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.

14 LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE INFLUÊNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 893 DE 03 DE JANEIRO DE 2020
PLANO DIRETOR
LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 20 DE JULHO DE 2007
CÓDIGO DE URBANISMO
LEI COMPLEMENTAR N.º 561 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

15 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.
_____. Plano Diretor.
_____. Código de Urbanismo. Bragança Paulista, SP 2007.
_____. Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança.
_____. NBR 10.151: 2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

16 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO – ENGENHEIRO CIVIL

COORDENAÇÃO GERAL

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO
Reg. nº 5060190200/D CREA-SP

EQUIPE TÉCNICA

JOSE CARLOS CAMARGO JUNIOR
DESENHISTA

WILLIAN STUQUE PRIMO
ENGENHEIRO CIVIL

ANEXOS

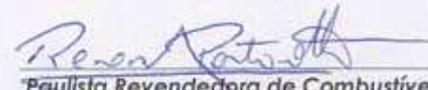
1. ⇨ MATRÍCULA
2. ⇨ TERMO DE CESSÃO DE ÁREA - VOA
3. ⇨ IPTU
4. ⇨ CONTRATO SOCIAL
5. ⇨ PROCURAÇÃO
6. ⇨ CNPJ
7. ⇨ PROTOCOLO – DECA MUNICIPAL
8. ⇨ CERTIDÃO DE USO DO SOLO
9. ⇨ AVCB
10. ⇨ LICENÇA DE OPERAÇÃO - CETESB
11. ⇨ PLANTA DE DRENAGEM
12. ⇨ CERTIFICADO PLANTA DE DRENAGEM
13. ⇨ ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
14. ⇨ FOTOS

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO
LTDA:177667770001
64

Assinado de forma digital por
DJALMA APARECIDO
RODRIGUES PRIMO
LTDA:17766777000164
Dados: 2023.12.14 15:47:59
-03'00"

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 28027230231976070

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2023.


Paulista Revendedora de Combustíveis Ltda
Renan Agostinho Pantarotto
Responsável pelo empreendimento
(p/procuração)

LIVRO

2

REGISTRO GERAL Nacional

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

DATA 30/04/1997

FLS.

ANO

1.997

Matrícula n.º

41.665

OFICIAL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

IMÓVEL : UM QUINHÃO em uma só gleba, localizado no Bairro do Caetê, deste município e comarca, a saber: GLEBA NÚMERO 02, com a área de 4.321.830,73mts², ou seja 432.18.30has, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: Começa no M-2, no cruzamento das divisas da Fazenda Bom Jardim do Sr. Nelson Siqueira Matheus e o Aéreo Clube de Bragança Paulista; daí, em sentido horário e confrontando com este último, segue numa distância de 367,82m. r. 15º22'SE e deflete à esquerda numa distância de 107,50m r. 61º15'SE, até alcançar a margem direita da antiga Estrada Bragança-São Paulo; daí deflete à direita e segue por esta, por onde confronta com o Loteamento Lagos de Santa Helena e posteriormente com a Fazenda Santa Helena, numa distância de 1.549,55m r.g. 43º19'SW, até frontear uma cerca de arame farpado e o M-2-A na margem esquerda da referida estrada e onde confronta com o condômino, Dr. Luiz Franklin Rodrigues Siqueira; daí, deflete à direita e continua pela margem direita da estrada, confrontando pela margem esquerda com a gleba nº 01, do condômino Dr. Luiz Franklin Rodrigues Siqueira, numa distância de 1.429,17m. r.g. 37º25'SW até alcançar um córrego; daí, deflete à direita, deixa a estrada e, confrontando ainda com a gleba nº 01, do condômino Dr. Luiz Franklin Rodrigues Siqueira e, numa distância de 717,30mts, sobe pelo córrego até um lago, e, deste novamente pelo córrego até outro lado, e deste último novamente pelo córrego, até a barra de outro córrego, deflete à direita e sobe por este córrego, numa distância de 27,61mts até a ponte no centro de um caminho de servidão, deflete à esquerda, transpõe o caminho e segue numa distância de 225,31m r. 83º05'SW, deflete à esquerda numa distância de 98,51m. r. 18º35'SE, até alcançar um córrego no brejo, onde deflete à esquerda e desce pelo córrego numa distância de 121,39mts até alcançar o primeiro córrego supra mencionado, deflete à direita e sobe por este até uma distância de 196,17mts, deixa o córrego e segue numa distância de 265,70m. r. 41º03'SW, até alcançar a divisa do dr. Roberto Bitten court; daí, deflete à direita e confrontando com este, segue numa distância de 1.011,66m. r.r. 30º57'NW, até um açude; deflete ainda a esquerda numa distância de 570,60m. r. 21º35'NW, até um marco, e deste, segue numa distância de 167,85m. r. 19º02'NW até outro marco e daí, numa distância de 230,98m. r. 19º02'NW, até alcançar a divisa de Joaquim Simplicio dos Santos, no espigão; daí, faz canto, deflete a direita e confrontando com este, segue pelo espigão e por uma cerca de arame farpado, até uma distância de 304,88m. r. g. 29º52'NE, onde faz canto, deflete a esquerda numa distância de 122,13m. r.g. 22º17'NW faz canto, deflete a direita numa distância de 358,70m. r.g. 37º55'NE, até alcançar o M-3, onde confronta com a Fazenda Bom Jardim do Sr. Nelson Siqueira Matheus; daí, deflete a direita e confrontando com este, segue numa distância de 157,39m. r.g. 59º15'SE, deflete um pouco a direita numa distância de 146,63m.r. 56º59'-SE, até cruzar um caminho que, transpondo segue a direita de outro caminho numa distância de 199,50m, r.g. 67º52'SE até cruzar com o mesmo; daí, deflete a direita, segue por uma reta, numa distância de 132,83m.r. 61º35'SE, até alcançar novamente o mesmo caminho; daí, segue por este numa distância de 385,27m, r.g. 72º17'SE, que deixando segue numa distância de 204,93m.r.g. 49º25'NE, até outro caminho; daí, deflete a esquerda e segue a direita deste, até uma distância de 94,55m. r. 25º07'NW; daí, deflete a direita e segue numa distância de 238,13m.r.g. 65º 17'NE, até a margem di-

SEGUIR NO VERSO

margem direita da estrada que demanda a sede do referido imóvel, daí deflete a esquerda e segue por esta numa distância de 627,35m. r.g. 18º 12' NE que deixando a estrada, deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 414,98m. r. 82º 40' SE, até alcançar o M-2 onde tiveram início e findam estas medidas, rumos e confrontações.

PROPRIETÁRIOS: DR. LUIZ FRANKLIN RODRIGUES SIQUEIRA, engenheiro mecânico, RG-2.439.785-SSP-SP, e sua mulher MARIA CÉLIA JUNQUEIRA RODRIGUES SIQUEIRA, senhora do lar, RG 2.454.127-SSP-SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Antonio Gouveia Giudice, nº 1495, inscritos no CPF sob nº 045.203.358-68, e DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, engenheiro, RG 2.788.301-SSP-SP e CPF 193.742.678-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com CRISTINA STEFANI RODRIGUES SIQUEIRA, senhora do lar, RG 3.817.031-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Barão de Capanema, nº 236; 1º andar.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 19.337 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 30 de Abril de 1.997. O Escrevente Autorizado, Mauro Alves da Fonseca Junior (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, Wilson Aparecido Acedo (Wilson Aparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de Abril de 1.997. Conforme escritura de 23 de Dezembro de 1.996, de notas do 2º Serviço Notarial local, Lº 701, fls 165, em virtude de Divisão Amigável efetuada entre os proprietários, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ficou pertencendo ao condômino DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES SIQUEIRA, já qualificado, pelo valor de R\$900.000,00. Consta do título, que o condômino Dr. João Batista Rodrigues Siqueira, cede e institue ao quinhão que pertence ao condômino Dr. Luiz Franklin Rodrigues Siqueira (gleba nº 01), servidão de água da nascente localizada neste quinhão, nascente essa que gera o córrego que serve de divisa para os dois quinhões, da presente divisão, no trecho de 121,39 mts. onde desemboca em outro córrego. O Escrevente Autorizado, Mauro Alves da Fonseca Junior (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

AV.2 - Bragança Paulista, 30 de Abril de 1.997. Conforme constam das Averbações nºs 03 e 07, feitas na matrícula nº 19.337, O Imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE VITALÍCIA, de modo que referido imóvel não entre para o patrimônio do casal; e, Averbação número 03, na matrícula nº 19.337; fica também gravado com as cláusulas temporárias de INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, as quais dizem temporárias, porque se destinam a vigorar tão somente enquanto forem vivos os doadores, Dr. Franklin Rodrigues Siqueira e sua mulher Maria Aparecida Pinto Lima Siqueira, sendo estas últimas cláusulas, ou seja, Inalienabilidade e Impenhorabilidade, somente com referência a 25% do todo constante da matrícula nº 19.337, O Escrevente Autorizado, Mauro Alves da Fonseca Junior (Mauro Alves da Fonseca Junior).

MICROFILME Nº 102276

AV.3/M - 44.666 - ÓBITO - Bragança Paulista, 15 de maio de 2008. Conforme elementos constantes em requerimento datado e assinado, acompanhado de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 155.200, em 23 de abril de 2008, é esta para ficar constando o falecimento de **MARIA APARECIDA PINTO LIMA RODRIGUES SIQUEIRA**, ocorrido aos 18 de setembro de 1997, conforme prova o termo número 8089, lavrado às folhas 52-verso, do livro C- 58, constante da cópia autenticada da certidão expedida aos 17 de março de 2008, pelo
"continua nas folhas seguintes"

LIVRO

REGISTRO GERAL

Operador Nacional

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

2

ANO

1997

Matrícula nº

44.666/1

DATA

30/04/1997.

FLS.

Visualização de Matrícula

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULOREGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

(continuação da AV.3/M - 44.666) - Oficial de Registro Civil da cidade e comarca de Amparo, deste Estado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$9,30; ao Estado R\$2,96; ao Ipeesp R\$1,96; ao Sinoreg R\$0,49; ao Tribunal de Justiça R\$0,49 - total R\$14,88. Eu, Sérgio Busso (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

AV.4/M - 44.666 - ÓBITO - Bragança Paulista, 15 de maio de 2008. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem à averbação número 3, desta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando o falecimento de **FRANKLIN RODRIGUES SIQUEIRA**, ocorrido aos **12 de março de 2008**, conforme prova o termo número 13060, lavrado às folhas 146-verso, do livro C-66, constante da cópia autenticada da certidão expedida aos 17 de março de 2008, pelo Oficial de Registro Civil da cidade e comarca de Amparo, deste Estado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$9,30; ao Estado R\$2,96; ao Ipeesp R\$1,96; ao Sinoreg R\$0,49; ao Tribunal de Justiça R\$0,49 - total R\$14,88. Eu, Sérgio Busso (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

AV.5/M - 44.666 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Bragança Paulista, 15 de maio de 2008. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem à averbação de número 3, desta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando o **cancelamento** das cláusulas restritivas consistentes na inalienabilidade e impenhorabilidade de parte correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do imóvel aqui descrito, reportadas na averbação de número 2, desta matriz, uma vez que não há mais razão de sua subsistência, tendo-se em vista a ocorrência do termo que se vê informado na mencionada averbação, consistente em manutenção das mencionadas cláusulas até o falecimento do sr. Franklin Rodrigues Siqueira, o que ocorreu em data de 12 de março de 2008, como já constou da averbação de número 4, desta peça matricial. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$9,30; ao Estado R\$2,96; ao Ipeesp R\$1,96; ao Sinoreg R\$0,49; ao Tribunal de Justiça R\$0,49 - total R\$14,88. Eu, Sérgio Busso (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,60**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis





FACHADA DA EMPRESA



ACESSO À EMPRESA E AO AEROPORTO



ACESSO À EMPRESA E AO AEROPORTO



EMPRESA ESTABELECIDADA EM FRENTE AO ACESSO AO AEROPORTO



VISTA DA AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SENTIDO NORDESTE



VISTA DA AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SENTIDO SUDOESTE



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670319

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 080915/3507605/2023

Endereço: SAO FRANCISCO ASSIS

Complemento: LOTE C02

Bairro:JARDIM SÃO JOSÉ

Nº: 1

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES

Proprietário: PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Responsável pelo Uso: PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Responsável Técnico: CLOVIS GILSON TAIAR

CREA/CAU: 0601879604-SP

ART/RRT: 28027230231158792

Área Total (m²): 28,80

Área Aprovada (m²):28,80

Validade: 23/08/2026

Vistoriador: 2. SGT PM DIAULAS HENRIQUE MIRANDA

Homologação: CAP PM THIAGO SCLIFO ZUCON

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Braganca Paulista, 9 de Novembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



LICENÇA DE OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO
VALIDADE ATÉ : 17/04/2024

N° **60000475**
Versão: **01**
Data: **20/10/2023**

REFORMA OU MODIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA					22.890.403/0005-10	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS					225-102573-2	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
1	LOTE C 02	JARDIM SAO JOSE	12916-350	BRAGANÇA PAULISTA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Posto de combustível					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ			
Corpo Receptor				Classe	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
910,00	28,80	139,85			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
00:01		23:59	1	3	22/05/2023
					Número
					60002219

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

Esta licença de Operação é concedida a título precário, nos termos do disposto no artigo 64 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 acima referido. Poderá ser cassada a qualquer momento, sem notificação prévia e, se não cassada, caducará automaticamente, decorrido o prazo de validade nela fixado, contado da data do recebimento pela firma;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação se refere aos locais, equipamentos ou processos relacionados em folha anexa;

Alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91831114	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **ATIBAIA**
Esta licença de número 60000475 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO
VALIDADE ATÉ : 17/04/2024

N° **60000475**

Versão: **01**

Data: **20/10/2023**

REFORMA OU MODIFICAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações, bem como, na Resolução CONAMA 357/05.
04. Os resíduos sólidos gerados pelo posto deverão ser armazenados em recipientes adequados em local com piso impermeabilizado e em área coberta até a sua destinação final, a qual deverá ser exclusivamente em sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB e precedido do respectivo Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais - CADRI.
05. O empreendimento deverá operar e manter adequadamente todos os sistemas de controle de poluição e de gestão ambiental implantados, de modo a atender, continuamente, a legislação ambiental e às exigências técnicas estabelecidas na página da CETESB na Internet: <http://www.cetesb.sp.gov.br>
06. A operação de abastecimento das aeronaves deve ser realizada em área impermeável dotada de sistema de drenagem dirigido para caixa de segurança, situada fora da área de descarga e interligada ao Separador Água e Óleo (SAO) - dotado de placas coalescentes.
07. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. A unidade abastecimento (bomba) deverá estar provida dos seguintes equipamentos:
 - Câmara de contenção estanque e impermeável, com sensor de detecção de líquidos;
 - Válvula de retenção (check valve) junto à bomba.
09. Os reservatórios de combustíveis deverão manter o atendimento às seguintes especificações:
 - Bacia de contenção revestida com material não combustível e que impeça a infiltração de produto vazado para o solo, atendendo à Norma Técnica NBR 7505-1 no que se refere ao dimensionamento, disposição dos tanques, comandos e válvulas;
 - Reservatórios verticais de teto fixo deverão ser dotados de válvula de pressão e vácuo, construída e dimensionada com a NBR 7505-1, e dispositivo corta-chama;
 - Reservatórios verticais deverão possuir alarme anti-transbordamento;
 - Reservatórios verticais deverão ser dotados de fundo de dupla parede com sensor de vazamento localizado no espaço intersticial ou apoiados em berço sem contato com o solo;
 - Reservatórios horizontais deverão ser apoiados em berço, permanecendo acima do nível do solo, de modo a possibilitar a realização de inspeções;
 - Sistema de aterramento com eficiência comprovada por laudo técnico;
 - Conjunto moto-bomba do sistema de recalque de produto inflamável deve atender a classificação elétrica da área e estar localizado em área isolada, fora do limite de enchimento da bacia;
 - Medidores de nível, do tipo magnético ou sistema de bóia.
10. Os pisos do estabelecimento deverão ser mantidos com a seguintes especificações:
 - Pista de abastecimento - piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para SAO (Sistema Separador de Água e Óleo) - não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando o piso da área de descarga de combustíveis;
 - A pista de abastecimento deverá estar provida de SAO próprio;
 - Descarga - piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem e direcionado para o SAO (no caso específico das descargas diretas para tanques aéreos, o sistema de drenagem deve dirigir-se para uma caixa de segurança ligada ao SAO);
 - Área de lavagem - o piso deverá drenar as águas servidas para sistema de tratamento, não possibilitando seu acúmulo e/ou infiltração.



05

Processo N°
60/00719/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO

VALIDADE ATÉ : 17/04/2024

N° 60000475

Versão: 01

Data: 20/10/2023

REFORMA OU MODIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a instalação do posto de abastecimento utilizando os seguintes equipamentos:
- 2 (dois) tanques aéreos de 15.000 l providos de dispositivos de contenção, vasos filtros e tubulações aéreas metálicas.
02. Esta Licença refere-se exclusivamente às fontes definidas na Resolução Conama n° 273 e na Resolução SMA n° 05/01, ou seja, as atividades desenvolvidas em postos e sistemas retalhistas de combustíveis relativas ao armazenamento e abastecimento de combustíveis, à lavagem, à troca de óleo e a lubrificação de veículos, bem como às áreas de atividades ao ar livre e às administrativas relacionadas a essas atividades, não estando isento o estabelecimento da obtenção de outras licenças, autorizações, certidões e alvarás que se fizerem necessárias no âmbito das legislações federal, estadual e municipal.
03. A presente licença está sendo concedida a título precário para que se possa avaliar os sistemas de controle e monitoramento propostos pela empresa.



Assinaturas do documento



"LOTP 60000475 - PAULISTA REVENDEDORA DE
COMBUSTÍVEIS"

Código para verificação: **QYQQFNKX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEONARDO FRANCA MORAIS** (CPF: 082.XXX.156-XX) em 20/10/2023 às 12:07:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:23:29 e válido até 27/05/2122 - 09:23:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.059715/2023-80** e o código **QYQQFNKX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.890.403/0005-10
FILIAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
03/03/2023

NOME EMPRESARIAL

PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SAO FRANCISCO DE ASSIS

NÚMERO

1

COMPLEMENTO

LOTE C02

CEP

12.916-350

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO JOSE

MUNICÍPIO

BRAGANCA PAULISTA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FABIO.LEAL@JETFLY.COM.BR

TELEFONE

(21) 2509-7794

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

15/12/2023, 09:58

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2023** às **09:58:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**